

CONVÊNIO Nº 02/2024

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

CONVENENTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 666.356.590-72, RG nº 8053614472, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ, associação privada, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.787.764/0001-50, com sede na Rua Chile, nº 760, Bairro Planalto, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ELIO TORRES, brasileiro, RG nº 1028333506, CPF nº 135.040.530-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm, entre si, ajustado e conveniado, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei n° 5.820 de 21 de novembro de 2023, e Processo Administrativo nº 28854/23, de 08/05/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Convênio tem por objeto o repasse pela FUMSSAR à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ de recursos financeiros oriundos da Lei nº 5.820 de 21 de novembro de 2023, que estabelece a transferência de recursos com a destinação específica para aquisição de 1(um) veículo com capacidade para até 7(sete) lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A FUMSSAR repassará à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pagos em parcela única, após a assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ deverá obedecer ao "Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação", anexo ao Processo Administrativo nº 29308/23 nas fls. 79 a 86.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.018.0010.0122.0309.1.081.3.445041-2806 - Contribuições (vínculo 1 500 0040 - ASPS).

CLÁUSULA QUINTA:

A aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ deverá ocorrer no período de fevereiro a julho/2024, e a prestação de contas, após 60 dias do prazo final da aplicação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro de Santa Rosa, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 30 de janeiro de 2024.

FUMSSAR Convenente		Associação Beneficente Espaço Fe Conveniada	Associação Beneficente Espaço Feliz Conveniada	
Testemunhas:				
1) Nome: CPF:	F	02) Nome: CPF:		